



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

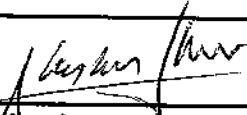
Solicitação de Diárias

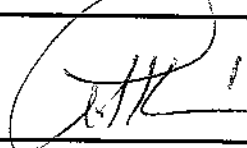
Solicitante Vereador (a): Anderson Meireles

Solicitação nº	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018				
Início da Viagem	26	06	2024	Duração da Viagem	3 Dias
Fim da Viagem	28	06	2024		

SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES
UNIÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES
LOCAL: SEBRAE - MS

Aquidauana/MS 25 06 2024

Solicitante: 
Ver. Anderson Meireles

Autorizo	
Diárias	Ver. Nilson Pontim Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RECEBIDO EM: 25/06/24
REGISTRADO SOB Nº 233/24
VALOR: R\$ 12h35
ACIONÁRIO: limbia

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.

SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES E SERVIDORES MUNICIPAIS

NOS DIAS 26,27 e 28 DE JUNHO DE 2024
"O Poder Legislativo e a inovação na implementação de cidades digitais e inteligentes"



IVAN REATTE
Consultor e Empresário

27/6/24 das 9:H às 12:H

TEMA

"Smart City sob a ótica do Poder Legislativo"



GEORGES AYACHE
ASSESSOR DO TCE-MS

Coordenador dos cursos de Pós-graduação da faculdade INSTED

27/6/24 das 14:H às 17:H

TEMA

Governança e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)



LEONARDO M. MARQUES

Auditor Estadual de Controle Externo do TCE-MS

28/6/24 das 9:H às 12:H

TEMA

Inteligência Artificial e o Poder Legislativo

26/6/2024 CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE MATERIAL NA SEDE DA UCVMS

LOCAL: SEBRAE-MS

AV. MATO GROSSO, 1661 - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS.

Realização
MOTA & WILKE
67 99235-4279
Dr.º Bruno Mota

PÚBLICO ALVO:
Vereadores, Vereadoras, Presidentes das Câmaras, Prefeitos, Secretários, Procuradores, Assessores, Controladores, e demais Servidores do Legislativo e Executivo Municipal.

Adote



Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Solicitante: Vereador Anderson Meireles

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diária pelo **Vereador Anderson Meireles**, para os dias 26 a 28 de junho de 2024, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para participar do “SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES E SERVIDORES MUNICIPAIS”.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2.564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:


Vem ao conhecimento desta Assessoria relatório referente a solicitação de diárias ao **Vereador Anderson Meireles**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em evento de capacitação na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diária, de forma detalhada, com cartilha de programação do seminário e horários do evento, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., não atenta contra a legalidade a ação apresentada pelo **Vereador Anderson Meireles**, razão por que emito opinião jurídica favoravelmente à concessão das diárias requeridas, com a indenização mediante o pagamento de 2 (duas) diárias inteiras e ½ (meia) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, “b” da Lei nº 2.564/2018, com valores alterados pela Lei Ordinária nº 2.778/2022.

Atente-se, porém, para o quanto disposto no art. 11 e seguintes da Lei nº 2.564/2018, referente à prestação de contas, sob pena de devolução dos valores recebidos.

É o parecer, que submeto a consideração superior.

Aquidauana – MS, 26 de junho de 2024.


José Gomes Pereira Neto
Advogado | OAB/MS 28.176



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

JUSTIFICATIVA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Tendo em vista a solicitação efetuada pelo Ver. Anderson Meireles – PSD, levando a contento, ainda, o regramento ditado pela Lei Ordinária nº 2.564/2018 que **“REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES, DE DIÁRIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, justifica-se o protocolo e processamento do requerimento de viagem com prazo inferior a 5 (cinco) dias, para o pagamento/liberação da diária solicitada pelo Parlamentar, com fins a participar do Seminário Estadual de Vereadores e Servidores Municipais: **“O PODER LEGISLATIVO E A INOVAÇÃO NA IMPLEMENTAÇÃO DE CIDADES DIGITAIS E INTELIGENTES”**, este a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de Junho de 2024, na cidade de Campo Grande/MS.

Aquidauana-MS, 26 de Junho de 2024.

Ver. Nilson Pontim - MDB
Presidente da Câmara



Banco do Brasil - Central de Pendências

Quem vai receber?

A ANDERSON MEIRELES FLORES
***.197.231-**

Valor a ser pago R\$ 2.000,00
Instituição BCO SANTANDER (BRASIL) S.

Forma de pagamento Conta corrente
Chave Pix ***.197.231-**

Data do Pagamento
26/06/2024

26/06/2024	0123	00123	144 Pix - Enviado	62.602	2.000,00 D
------------	------	-------	-------------------	--------	------------

26/06/2024	0000	00000	999 S A L D O		
------------	------	-------	---------------	--	--

Invest. Resgate Autom.					10.000,00 D
Saldo					810.344,45 C
Juros *					800.344,45 C
Data de Debito de Juros					0,00
IOF *				28/06/2024	
Data de Debito de IOF					0,00
Saldo de fundos de investimento					01/07/2024
BB RF CP Automático					810.344,45

Transação efetuada com sucesso por: JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL AQUIDAUANA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 15.388.606/0001-13

Município: AQUIDAUANA

Nº do Empenho: 185/2024

Data do Empenho: 26/06/2024

Ordinário

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Funcional:	1.31.200	GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade:	2001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	148.000,00	Empenhos anteriores:	203.253,74
Valor Dotação Atualizada:	250.000,00	Valor do empenho:	2.000,00
Total (A):	250.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	205.253,74
		Total (A - B):	44.746,26

Credor: ANDERSON MEIRELES FLORES
CPF/CNPJ: 809.197.231-87 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: JOSE RODRIGUES DOS ANJOS - 789 Cidade: Aquidauana UF: MS
Banco: Telefone: (67) 99944-4721
Agência: Conta: Tipo da Conta:

Especificação:


CONCESSÃO DE DUAS DIÁRIAS E MEIA A VEREADOR PARA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES E SERVIDORES MUNICIPAIS: "O PODER LEGISLATIVO E A INOVAÇÃO NA IMPLEMENTAÇÃO DE CIDADES DIGITAIS E INTELIGENTES", EM CAMPO GRANDE-MS, NOS DIAS 26, 27 E 28 DE JUNHO DE 2024, CONFORME AUTORIZADO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.000,00

Fundamento legal: Número Licitação:
Modal. Licitação: Número Processo: Data:
Número Contrato: Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 26/06/2024
Responsável

ANTONIO NILSON PONTIM
PRESIDENTE


GUILHERME SILVEIRO SILVA
CONTADOR



CÂMARA MUNICIPAL AQUIDAUANA
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.388.606/0001-13

Município: AQUIDAUANA

Data da Liquidação: 26/06/2024

Nº da Liquidação: 238/2024

Nº do Empenho: 185/2024

ORDINARIO

Vencimento: 26/06/2024

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Funcional:	1.31.200	GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade:	2001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	185/2024	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	2.000,00	Valor liquidado:	2.000,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	2.000,00	Total (B):	2.000,00
		Total (A - B):	0,00

Credor: ANDERSON MEIRELES FLORES
 CPF/CNPJ: 809.197.231-87 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Endereço: JOSE RODRIGUES DOS ANJOS - 789 Cidade: Aquidauana UF: MS
 Banco: Telefone: (67) 99944-4721
 Agência: Conta: Tipo da Conta:

Especificação:
 CONCESSÃO DE DUAS DIÁRIAS E MEIA A VEREADOR PARA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES E SERVIDORES MUNICIPAIS: "O PODER LEGISLATIVO E A INOVAÇÃO NA IMPLEMENTAÇÃO DE CIDADES DIGITAIS E INTELIGENTES", EM CAMPO GRANDE-MS, NOS DIAS 26, 27 E 28 DE JUNHO DE 2024, CONFORME AUTORIZADO.

Fonte de Recurso: Ordinário	Valor geral:	2.000,00
Descontos:		
Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar: 2.000,00

Fundamento legal: Número Processo: Data:
 Modal. litação: Número Licitação: Data:
 Contrato: Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 26/06/2024
 Responsável

ANTONIO NILSON PONTIM
 PRESIDENTE

Paulo Fernandes Gomes
 PAULO FERNANDES GOMES
 CONTROLADOR INTERNO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL AQUIDAUANA

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 15.388.608/0001-13

Município: Aquidauana

Data da Ordem: 26/06/2024

N. da Ordem: 247/2024

Órgão: 01.000
 Unidade: 01.001
 Funcional: 1.31.2001
 Projeto/Atividade: 2.001
 Natureza de Despesa: 3.3.90.14.00.00.00.00
 Recurso: 1.500.0000

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
 CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
 GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES
 DIÁRIAS - CIVIL
 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

Número do empenho: 185/2024	Pagamentos anteriores: 0,00
Valor do empenho: 2.000,00	Valor da ordem: 2.000,00
Valor anulado: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A): 2.000,00	Retenções: 0,00
	Total (B): 2.000,00
	Saldo (A-B): 0,00

Credor: ANDERSON MEIRELES FLORES
 CPF.: 809.197.231-87
 Endereço: JOSE RODRIGUES DOS ANJOS - 789
 CEP.: 79200-000
 Banco: -

Inscr. Est./Ident. Prof.:

Cidade: AQUIDAUANA - MS

Agência: -

Conta Corrente: -

Especificação: CONCESSÃO DE DUAS DIÁRIAS E MEIA A VEREADOR PARA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES E SERVIDORES MUNICIPAIS: "O PODER LEGISLATIVO E A INOVAÇÃO NA IMPLEMENTAÇÃO DE CIDADES DIGITAIS E INTELIGENTES", EM CAMPO GRANDE-MS, NOS DIAS 26, 27 E 28 DE JUNHO DE 2024, CONFORME AUTORIZADO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral.: 2.000,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 2.000,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 26/06/2024

Descontos:

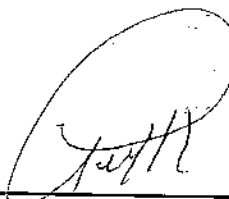
Total de Descontos: 0,00 Líquido a pagar: 2.000,00

Recursos: 15000000 Valor: 2.000,00
 Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta Baixa: 1096 - 0 Nº Docto: 62.602

Ordem de pagamento: Em 26/06/2024 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 26/06/2024 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.


 ANTONIO NILSON PONTIM
 PRESIDENTE


 THIAGO PEREIRA GOMES
 DIRETOR FINANCEIRO



**Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana**

Relatório de Viagens

SOLICITANTE (A) ANDERSON MEIRELES

Relatório de Viagem nº 2024

Meio de Transporte			Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Proprio	X	Placas	26/06	10:30h	28/06	14h
Locado		Placas				
De Linha		Bilhetes				

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
CAMPO GRANDE	
SEMINÁRIO UNIÃO DAS CÂMARAS LOCAL: AUDITÓRIO DO SEBRAE.	<ul style="list-style-type: none"> - Palestra com o auditor do Tribunal de Contas: Leonardo Marques. - Palestra com o Consultor Ivan Reatte. - Palestra com o consultor Wildes Ferreira.


Resultados Alcançados

Ótimos. Os palestrantes ministraram sobre a importância e a dinâmica da inovação digital no poder público, especificamente no Poder Legislativo como ferramenta de transparência, controle e colaboração no trabalho.


Ver Anderson Meireles

Art. 3º da Resolução nº. 006/2001: "O Funcionário Público e o Agente Público, no prazo de 03 (três) dias de seu retorno, deverão apresentar o "Relatório de Viagem" com informação das atividades desenvolvidas e, se possível, os resultados obtidos."

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
 RECEBIDO EM: 01/07/24
 REGISTRADO SOB Nº: 247/24
 HORÁRIO: 10:03h
 FUNCIONÁRIO: [Assinatura]

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 0000284
	Data e Hora de Emissão 28/06/2024 08:28:12
	Código de Verificação 2fe7affd

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **J2N VIAGENS E TURISMO LTDA**
 CPF/CNPJ: **30.756.500/0001-19** Inscrição Municipal: **0024850800-0**
 Endereço: **RUA CALOGERAS, Nº1899 - SALA 05 - BAIRRO CENTRO - CEP:79002-003**
 Município: **CAMPO GRANDE** UF: **MS**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ANDERSON MEIRELES FLORES**
 CPF/CNPJ: **809.197.231-87**
 Endereço: **RUA JOSE RODRIGUES DOS ANJOS, Nº789 - BAIRRO EXPOSIÇÃO - CEP:79200-000**
 Município: **AQUIDAUANA** UF: **MS** E-mail: **hotelfadvanced@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM AP:1018
 PERÍODO DE 26/06/2024 A 28/06/2024

Tributável SIM	Item DIARIA	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
		2	100,00	200,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 200,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 200,00	Alíquota: 4,13%	Valor do ISS: R\$ 8,26
--	---------------------------------------	---------------------------	----------------------------------

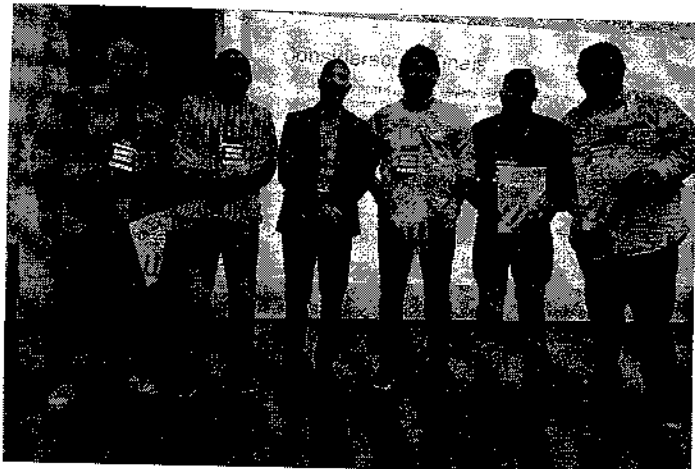
OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 06/2024
 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
 Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 4,13%.
 CNAE: 799020000

Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS
 Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.
 Descrição da Atividade: Serviços de reservas e outros serviços de turismo



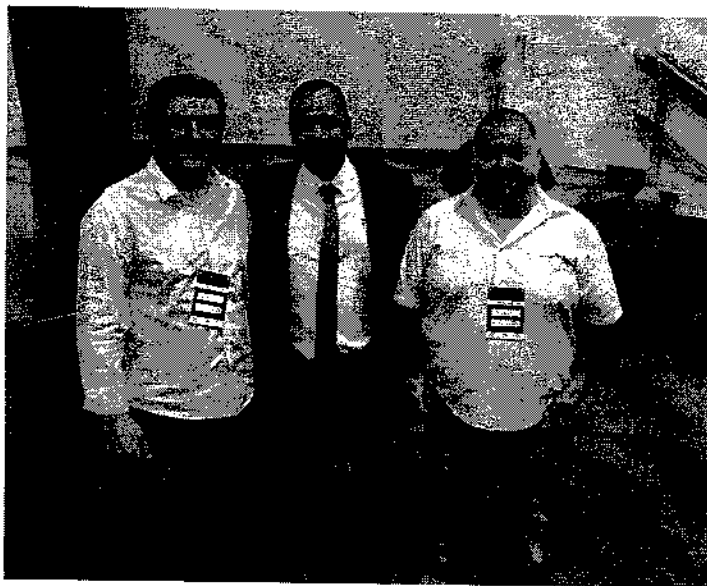
SEMINÁRIO – JUNHO 2024



Com o palestrante
Leonardo Marques.



Com o palestrante
Ivan Reatte



Com o palestrante
Wildes Ferreira.







**SEMINARIO DOS VEREADORES NO MS
DIA 27/05/2024
CAMPO GRANDE - MS**

LISTA DE PRESENÇA

MUNICÍPIO: AQUIDAUANA

TARDE

ALMIRANTE ALISON DONATO	
RENATO DA COSTA SERRA	
ROBERTO R. B. SILVA TORRES	
ROBERTO SOUZA DA SILVA	
ROSEMEYRE VASCONCELOS	
ROBERTO ENZO L. MACHUCA	
HELEN YVETTE DE OLIVEIRA	
ANDERSON FERREIRA OLIVEIRA	
SEBASTIÃO AUGUSTO DE SAUS	
VICTOR NEVES MARQUES	
CLERTON A. SILVA	
EYRELLA MONTEIRO	
DEBORA ALVES DOS SANTOS	
WILLAS FERREIRA COSTA	

MOI
WIP



SEMINÁRIO DOS VEREADORES NO MS
OTA 28/06/2024
CAMPO GRANDE - MS

LISTA DE PRESENCIA

MUNICÍPIO AQUIDAUANA

MANHÃ

ANTONIO NELSON BONFIM

REINALDO FORTES FARIAS

ROMBERTO A. ELIAS TORRES

FRANCISCO DA CÂMARA

MARCELO DINIZ DA GOMES

GILBERTO BARBOSA BARBOSA

WEYER ALVES RODRIGUES

ANDERSON MEIRELES FLORES

SEBASTIÃO CARLOS DE MELO

WALTER NEVES BARROS

CLEFONIA ALMEIDA

EVERSON NOVELLO

SEBASTIÃO RODRIGUES DOS
SANTOS

THIAGO PEREIRA GOMES

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)


CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

ANDERSON MEIRELES FLORES

Participou do Seminário estadual de vereadores e servidores municipais "O PODER LEGISLATIVO E A INOVAÇÃO NA IMPLEMENTAÇÃO DE CIDADES DIGITAIS E INTELIGENTES" nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2024, na cidade de Campo Grande - MS, nas dependências do Auditório do SEBRAE-MS, com carga-horária de 12 horas. Modalidade presencial.

Campo Grande-MS, 28 de Junho de 2024.



MOTA & WILKE LTDA

PARTICIPANTE

Realização:

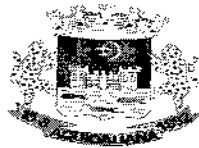


MOTA & WILKE

ADVOCADOS

Apoio:





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Memorando nº 185/2024 - GABPRE

Aquidauana-MS, 01 de julho de 2024.

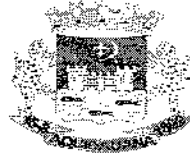
Antes de adentrar ao Mérito do tema, se faz necessário dizer que a **LEI ORDINÁRIA nº 2.564/2018 – “QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES, DE DIARIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, trata da prestação de contas a serem firmadas pelos Parlamentares.

Neste interim, levando a contento o contido no Artigo 13, §1º do referido *códex*, patente pontuar que na data 01/07/2024, foi protocolado junto a Secretaria Geral desta Casa de Leis o relatório de viagem de titularidade do **Vereador Anderson Meireles - PSD**, emergindo a necessidade desta Diretoria de Finanças exprimir o parecer quanto ao relatório apresentado.

Desta maneira, cumpre informar que consta no referido relatório diversos anexos que comprovam a presença do parlamentar n “SEMINÁRIO – O PODER LEGISLATIVO E A INOVAÇÃO NA IMPLEMENTAÇÃO DE CIDADES DIGITAIS E INTELIGENTES”, realizado nos dias 26 a 28/06/2024 na cidade de Campo Grande/MS.

Nesta estirpe, levando a efeito o contido no Art. 14 da referida Lei, esta Diretoria de Finanças manifesta pela aprovação da prestação de contas, atinente ao Relatório de viagem apresentado pelo **Vereador Anderson Meireles - PSD**, ficando a critério desta Administração a ratificação do presente entendimento.


THIAGO PEREIRA GOMES
DIRETOR DE FINANÇAS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

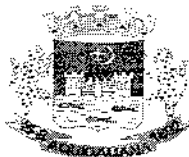
PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 2,5 diárias (duas diárias e meia) do vereador Anderson Meireles.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para participação no Seminário Estadual de Vereadores e Servidores Municipais “O poder legislativo e a inovação na implementação de cidades digitais e inteligentes” – de 26 a 28 de junho – em Campo Grande/MS – realizado pela Mota & Mike;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Justificativa de prazo com anuência do Presidente;
- Parecer jurídico;
- Relatório de viagem com agenda executada;
- Relatório fotográfico;
- Certificado de participação no Seminário
- Nota fiscal de hospedagem;
- Aprovação da prestação de contas pela Diretoria Financeira desta Casa Legislativa;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Sendo assim, a documentação apresentada dentro de prazo hábil demonstra que os fins da concessão da diária atenderam sua finalidade, opino pela legalidade dos atos praticados e devidamente comprovados. Não impedindo, entretanto, que a Presidência desta Casa Legislativa solicite demais documentações que julgar necessária para sua análise e averiguação dos atos, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Aquidauana, 30 de julho de 2024.

Paulo Fernandes Gomes

PAULO FERNANDES GOMES

CONTROLADOR INTERNO



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Memorando nº 205/2024 - GABPRE

Aquidauana-MS, 01 de agosto de 2024.

Ilustríssimo,

O procedimento em xeque trata da prestação de contas, quanto as diárias disponibilizadas ao **Vereador Anderson Meireles - PSD**, para comparecimento em agenda parlamentar no "**SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES E SERVIDORES MUNICIPAIS**", realizado na cidade de Campo Grande/MS, entre as datas 26 a 28 de junho de 2024.

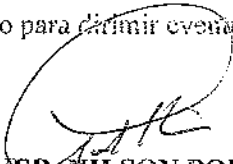
Levando a contento a prestação de esclarecimentos pelo Parlamentar, apresentação de relatórios e fotos, anexas ao processo com a finalidade de corroborar o deslocamento e cumprimento da agenda na referida localidade.

Levando em consideração os pareceres (relatório final) emitidos pela diretoria de finanças e pela controladoria interna, que levaram a efeito as informações e documentos lançados no procedimento administrativo, opinando ao final pela aprovação da prestação de contas efetuada pelo Parlamentar.

Diante das informações prestadas e os documentos carreados ao procedimento administrativo, evidente o cumprimento da agenda pelo Parlamentar em seminário realizado na cidade de Campo Grande/MS, entre os dias 26 a 28 de junho de 2024, não havendo razão para a negativa da prestação de contas e arquivamento do procedimento.

Neste interím, salvo melhor juízo, esta administração entende por satisfatória a apresentação das informações, via consequência, devendo o processo ser publicado e arquivado.

Fico a disposição para diminuir eventuais dúvidas.


VER. NILSON PONTIM
- Presidente da Câmara -